



PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
TRAZENDO O FUTURO PRA PERTO DA GENTE

DECRETO Nº. 235/2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE E-
SIC-GESTOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado **LEILA MARIA LEITE SOUZA**, portadora do R.G: 3226.526-3 SSP/SE para desempenho das atividades de **e-SIC-Gestor**, nos termos do Decreto Municipal nº. 222 /2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 14 de outubro de 2019.

ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 2484989402501**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Rosário do Catete**
- ▶ **Data Envio: 23/10/2019 11:51**
- ▶ **Data da publicação: 23/10/2019**
- ▶ **Responsável: KARLISON DANIEL SOUZA SILVA - CPF: 042.535.815-10**
- ▶ **Comentário: DECRETO Nº 235 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 "DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE E-SIC-GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO Nº 235 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.pdf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 192.141.139.155**
- ▶ **Data Impressão: 23/10/2019 11:51**

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.